

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 93/73

Aprovada por Deliberação

Em 20/6/1973

PROCESSO CEE Nº 584/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de
Doutoramento de WILCON JOIA PEREIRA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 584/72, em nome de Wilcon Joia Pereira que trata da realização da defesa de tese de Doutoramento em Filosofia junto ao Departamento de História e Filosofia da Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis e examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Nilo Odália
2. Dr. João Cruz Costa
3. Dr. Fernando Manuel de Mendonça
4. Dr. Haroldo Browne de Campos
5. Dr. Decio Pignatari

SUPLENTE

1. Dr. Ubaldo Puppi
2. Dr. Jorge César Mota

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente